

ANEXO I



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO **Secretaria Nacional de Economia Solidária**

TERMO DE ADESÃO

FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS E REDES DE COOPERAÇÃO ATUANTES COM RESÍDUOS SÓLIDOS CONSTITUÍDAS POR CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS

O Estado de _____, representado por seu (sua) Governador (a), _____, CPF nº _____, RG nº _____, expedido pela _____, situado à _____, doravante denominado **ESTADO**, resolve firmar o presente Termo de Adesão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão do **ESTADO** à ação de **FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS E REDES DE COOPERAÇÃO ATUANTES COM RESÍDUOS SÓLIDOS CONSTITUÍDAS POR CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS**, no âmbito do Plano Plurianual do Governo Federal 2012-2015, do Programa Temático 2067 – Resíduos Sólidos, nos termos da legislação vigente e com base no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

O **ESTADO** se compromete a:

I – formular Plano de Trabalho e Projeto Básico conforme as diretrizes apresentadas no Termo de Referência em Anexo com finalidade de celebração de convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria Nacional de Economia (MTE/SENAES), no âmbito da Ação Orçamentária 8274 - de Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos;

II – promover a participação de representantes de municípios, de entidades da sociedade civil que já trabalham com catadores no estado, das entidades e movimentos sociais representativos da economia solidária e de catadores e catadoras de materiais recicláveis e as associações e cooperativas de catadores já existentes na formulação do Plano de Trabalho a ser conveniado com o MTE/SENAES;

III – executar o Plano de Trabalho a ser firmado com rigorosa observância das normas vigentes, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade pedagógica e social;

IV – Encaminhar os beneficiários para cadastramento no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal; e

V – promover a criação de oportunidades de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis, por meio das ações:

- a) de busca ativa, identificação e cadastramento de catadores que estão nos lixões ou atuando de forma precária e desorganizada nas ruas das cidades;
- b) de promoção de acesso a serviços públicos essenciais aos catadores nos processos de fechamento de lixões;
- c) de promoção de ações de elevação de escolaridade, educação profissional, qualificação social e profissional e formação para autogestão;
- d) de prestação de serviços de assessoria técnica e de incubação de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação;
- e) de apoio aos empreendimentos coletivos de catadores com equipamentos e infraestrutura necessária para melhoria das condições de trabalho e da renda dos catadores, de aumento da produtividade, da agregação de valor com a verticalização da produção e serviços; e
- f) de promoção de diálogos para a integração dos catadores e suas organizações em processos de coleta seletiva, de logística reversa, de processamento de materiais recicláveis e de pagamento de serviços socioambientais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Adesão se iniciará na data de sua assinatura e somente se encerrará caso seja cancelado a pedido do **ESTADO** ou pela **SENAES/MTE**.

Nestes termos, o **ESTADO** assina o presente Termo de Adesão, comprometendo-se a cumprir as suas cláusulas e condições.

_____/____, ____ de _____ de 2011.

Governador (a)